

NESTA EDIÇÃO:

I. EM DESTAQUE

Síntese de Conjuntura
Setor Elétrico e Eletrónico
3º Trimestre 2019

II. ÁREAS DE INFORMAÇÃO

1. Economia e Fiscalidade
2. Relações de Trabalho/ Recursos Humanos
3. Tecnologia Industrial e Ambiente
4. Vida Associativa

III. CALENDÁRIO FISCAL

Novembro 2019

Newsletter Mensal

Propriedade e Edição:
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Electrónico
Av. Guerra Junqueiro, 11, 2º Esq. 1000-166 LISBOA
Telef.: 21 843 71 10 | Fax: 21 840 75 25 | e-mail: animee@animee.pt

I. EM DESTAQUE

Síntese de Conjuntura Setor Elétrico e Eletrónico 3º Trimestre 2019

Estabilidade ou estagnação?

1.CONJUNTURA SETORIAL

Nota: Os índices que se seguem resultam da média aritmética das respostas das empresas associadas, segundo uma escala qualitativa de **1 a 5**, em que 1 corresponde ao valor mais desfavorável e 5 ao mais favorável.

1.1 Vendas/Comercial

	3º Trim 2019	4º Trim 2019
Vol. Negócios mercado nacional	3,1	3,2
Vol. Negócios mercado externo	3,3	3,5
Seguro de crédito à exportação	3,1	3,1

O terceiro trimestre do ano pautou-se por uma ligeira desaceleração a nível de Volume de Negócios, em ambos os mercados nacional e internacional, que todavia prevê uma reaceleração no último trimestre. Aparentemente, é mesmo um efeito pontual. Por sua vez, o seguro de crédito à exportação parece melhorar um pouco.

1.2 Investimento

	3º Trim 2019	4º Trim 2019
Realização de investimento	3,2	3,1
Aprovação de projetos no âmbito do PT2020	3,5	3,0
Recebimento de participações do PT2020	3,0	3,3

A realização de investimento prossegue sem grandes alterações; algumas (poucas) empresas prevêem início de novos projetos no âmbito do PT2020 até final do ano. O atraso no recebimento de participações terá atrasado ainda mais no terceiro trimestre, mas fruto de situação pontual.

1.3 Situação Financeira

	3º Trim 2019	4º Trim 2019
Tesouraria – nível de liquidez	3,7	3,7
Dívidas de clientes privados	3,3	3,3
Dívidas do Estado à empresa	4,0	3,8
Acesso crédito bancário (ex: nív. rácios exigidos)	3,2	3,3
Custo do crédito bancário	2,9	2,9

O nível de liquidez das empresas tende a melhorar, bem como o recebimento de dívidas de clientes privados; de realçar a recuperação das dívidas do Estado às empresas, completando o que aparenta ser um empenho na boa gestão da tesouraria.

O acesso ao crédito mantém-se estável. O custo do crédito continua abaixo do mínimo satisfatório.

1.4 Emprego

	3º Trim 2019	4º Trim 2019
Recurso a Emprego Qualificado	3,4	3,4
Recurso a Emprego não Qualificado	3,3	3,4

A procura de mão-de-obra qualificada e não qualificada aparentam ter melhorado neste início do segundo semestre do ano, uma vez que as perspetivas são de continuidade.

2. CONJUNTURA PORTUGUESA

Apresentam-se as previsões mais recentes do Banco de Portugal (BdP) para a economia portuguesa:

	2019(p)
PIB	2,0
Consumo Privado	2,3
Consumo Público	0,5
Investimento (FBCF)	7,2
Exportações	2,3
Importações	4,6
IHPC	0,4

Fonte: Banco de Portugal (outubro de 2019)

O PIB deverá crescer 2% em 2019. Isto significa que a atividade económica em Portugal deverá continuar a expandir-se, mas a um ritmo inferior ao de 2018.

O abrandamento da economia e do comércio a nível mundial refletem-se nas exportações de bens e serviços que se estima que cresçam 2,3% em 2019, depois de terem aumentado 3,8% em 2018. Os exportadores portugueses deverão continuar a registar ganhos de quota nos mercados externos, sobretudo nos setores do turismo e da produção automóvel.

As importações deverão crescer 4,6% em 2019, também num contexto de ligeiro abrandamento economia. O consumo privado também deverá crescer de forma mais moderada em 2019 (2,3%). A inflação deverá situar-se em 0,4% em 2019, comparando com 1,2% em 2018.

O indicador mais favorável é a formação bruta de capital fixo, estimando-se um crescimento de 7,2% em 2019, superior aos 5,8% do ano anterior. Para este contribuem o setor da construção e o peso da execução de alguns projetos de infraestruturas de grande dimensão, nalguns casos associados a investimento público e beneficiando de financiamento europeu.

No conjunto do ano, a economia portuguesa deverá apresentar uma capacidade de financiamento equivalente a 0,5% do PIB, um valor inferior ao do ano anterior (1,4% do PIB).

No mercado de trabalho, as condições deverão continuar a melhorar, mas a um ritmo menor.

4. CONJUNTURA INTERNACIONAL

PIB	2019	2020
MUNDO	3,0	3,4
EUA	2,4	2,1
UE – ZONA EURO	1,2	1,4
Alemanha	0,5	1,2
França	1,2	1,3
Espanha	2,2	1,8
Itália	0,0	0,5
Reino Unido	1,2	1,4
PORTUGAL	1,9	1,6
Brasil	0,9	2,0
México	0,4	1,3
China	6,1	5,8
India	6,1	7,0
Japão	0,9	0,5
Rússia	1,1	1,9

Fonte: WEO FMI – Outubro 2019

O abrandamento económico a nível global levou a que o FMI revisse em baixa várias projeções para 2019 e 2020, alertando para o facto da expansão económica mundial cair para a taxa mais baixa desde o início da década.

Apesar da desaceleração generalizada em 2020, Portugal é dos poucos países da Zona Euro em que as projeções de crescimento são alvo de uma melhoria. Em 2019, Portugal deverá crescer 1,9%, valor que deverá cair ligeiramente em 2020, para 1,6%. Além de Portugal, apenas a Irlanda e a Lituânia vêem as suas perspetivas de crescimento revistas em alta para 2019 e 2020.

No que diz respeito ao défice da balança, o FMI espera que este se fixe nos 0,6% do PIB este ano e em 0,7% no próximo. Valores que não estão em consenso com os do Governo, que espera um défice orçamental de apenas 0,2% do PIB.

O crescimento da zona euro foi revisto em baixa nos dois anos, em grande parte devido ao desempenho menos positivo esperado da Alemanha, mas também de França e da Itália.

A nível mundial o FMI reviu em baixa o crescimento para 2019 e 2020. As mudanças são justificadas pelo: “fraco crescimento, uma consequência da subida das barreiras comerciais, da elevada incerteza relativa às políticas comerciais e geopolítica e fatores idiossincráticos causados por constrangimentos macroeconómicos em várias economias emergentes”. Fatores como o fraco crescimento da produtividade e a pressão demográfica provocada pelo envelhecimento da população nas economias avançadas são duas das causas apontadas pelo FMI.

A maior economia do mundo, os Estados Unidos da América, desce de 2,9% em 2018 para 2,4% e 2,1%, em 2019 e 2020, respetivamente. Já a China - que protagoniza com os Estados Unidos a guerra comercial - pode registar um crescimento de 6,1% este ano e 5,8% no próximo, ambos os valores duas décimas abaixo do anteriormente previsto pelo FMI.

O FMI reviu de 1,1% para 0,9% a previsão para a evolução dos preços em Portugal, deixando o Governo sozinho com a única previsão de crescimento de preços acima de 1% entre as seis instituições que fazem previsões para a economia portuguesa.

O crescimento mais fraco dos preços pode indicar um abrandamento do lado da procura e sinais de maior fragilidade na economia. A evolução dos preços está ainda ligada a outros fatores que têm um peso mais direto no bolso dos portugueses, como a atualização das pensões no início do próximo ano que está, antes de mais, ligada à inflação registada.

Serviço de Economia e Associativismo
ANIMEE

1. Economia e Fiscalidade

1.1 REGULAÇÃO BANCÁRIA: COMISSÃO LANÇA CONSULTA PÚBLICA SOBRE APLICAÇÃO DE REFORMAS DO ACORDO DE BASILEIA III

Estas normas acordadas a nível internacional para os bancos visam continuar a melhorar a solidez, a estabilidade e a resiliência do setor bancário. A consulta ajudará a UE a garantir que as especificidades do setor bancário europeu são plenamente tidas em conta e a assegurar que os bancos são capazes de desempenhar o seu papel de financiamento da economia e da transição ecológica, recolhendo as opiniões das partes interessadas sobre temas como o risco de crédito, risco operacional, risco de mercado, risco de ajustamento da avaliação de crédito, operações de financiamento através de valores mobiliários, bem como em relação ao chamado limiar mínimo de resultados. As respostas são dadas através deste [sítio Web](#).

1.2 PANO JUNCKER TEVE IMPACTO SIGNIFICATIVO NO EMPREGO E CRESCIMENTO NA UE

O Plano de Investimento para a Europa (Plano Juncker) aumentou o PIB da UE em 0,9 % e criou 1,1 milhões de postos de trabalho, em comparação com o cenário de base. Até 2022, prevê-se que o Plano Juncker aumente o PIB da UE em 1,8% e crie 1,7 milhões de postos de trabalho. A melhoria da conectividade e o aumento da produtividade resultantes dos projetos apoiados pelo Plano Juncker contribuirão também para impulsionar a competitividade e o crescimento da Europa a mais longo prazo. Os países onde os investimentos desencadeados pelo FEIE são mais elevados em proporção do PIB são a Grécia, a Estónia, Portugal, a Bulgária e a Polónia. As [fichas de informação](#) por país e por setor proporcionam uma panorâmica mais detalhada. Para mais informação, consulte o [comunicado](#) de imprensa.

1.3 ESCUDO DE PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE UE-EUA: 3ª ANÁLISE RECONHECE PROGRESSOS E IDENTIFICA MEDIDAS PARA PROGREDIR

O relatório confirma que os EUA continuam a assegurar um nível adequado de proteção dos dados pessoais transferidos ao abrigo do Escudo de Proteção da Privacidade da UE para as empresas participantes nos EUA. A Comissão recomenda que sejam tomadas medidas concretas para assegurar, na prática, o funcionamento eficaz do Escudo, como: reforçar o processo de (re)certificação para as empresas que queiram participar, reduzindo o prazo do processo de (re)certificação; alargar os controlos de conformidade, nomeadamente no que se refere a falsas declarações de participação no quadro; e elaborar orientações adicionais para as empresas que lidam com dados relativos aos recursos humanos. A Comissão espera igualmente que a Federal Trade Commission intensifique as suas investigações sobre a conformidade com os requisitos substantivos do Escudo de Proteção da Privacidade e forneça à Comissão e às autoridades de proteção de dados da UE informações sobre as investigações em curso. Para mais informações, consulte o [comunicado](#) de imprensa.

1.4 CONCLUSÕES DO CONSELHO EUROPEU DE 17 e 18 DE OUTUBRO 2019

O Conselho Europeu adotou conclusões sobre o **quadro financeiro plurianual (QFP)**, o **próximo ciclo institucional**, **as alterações climáticas**, **a Turquia e as atividades de perfuração ilegais por ela levadas a cabo** e o abate do voo MH17 que podem ser encontradas [aqui](#). O Conselho Europeu chegou também a acordo sobre o Brexit para permitir uma saída ordenada, que pode ser encontrado [aqui](#).

1.5 UNIÃO EUROPEIA E PAÍSES DE TODO O MUNDO UNEM FORÇAS PARA MOBILIZAR INVESTIDORES PRIVADOS NO FINANCIAMENTO DA TRANSIÇÃO ECOLÓGICA

A União Europeia lançou a Plataforma Internacional para o Financiamento Sustentável juntamente com as autoridades competentes da Argentina, Canadá, Chile, China, Índia, Quênia e Marrocos. Esta iniciativa faz parte dos esforços internacionais para cumprir os compromissos do Acordo de Paris. Para mais informações, consulte o [comunicado conjunto](#) e as [perguntas e respostas](#).

1.6 EUROGRUPO CHEGA A ACORDO SOBRE PRINCIPAIS ELEMENTOS DO INSTRUMENTO ORÇAMENTAL PARA A CONVERGÊNCIA E COMPETITIVIDADE

O Eurogrupo, reunido em formato inclusivo, chegou recentemente a acordo sobre a [ficha descritiva](#) do instrumento orçamental para a convergência e a competitividade na área do euro, definindo os seus elementos críticos. O instrumento, baseado na proposta da Comissão para um Programa de Apoio às Reformas, ajudará a área do euro e outros Estados-Membros participantes a reforçar a resiliência das suas economias através do [apoio a reformas e investimentos específicos](#). A dimensão financeira do instrumento será decidida no contexto do próximo quadro financeiro plurianual 2021-2027. Para mais informações veja [aqui](#).

1.7 PORTAL DO FINANCIAMENTO DO IAPMEI COM MAIS DE 11 MIL UTILIZADORES

O [Portal do Financiamento](#) do IAPMEI, online desde setembro, tem vindo a revelar-se uma ferramenta de sucesso junto dos empresários que recorrem a financiamento.

90% dos acessos são de origem nacional, sendo o distrito de Lisboa o que regista mais visitas (35%), seguido do Porto (22,5%) e Braga (7%). Quanto ao perfil dos utilizadores, os dados revelam que a maioria são homens (61%), com idades entre 35 e os 54 anos (75%).

O Portal do Financiamento é uma plataforma onde as empresas podem encontrar, agregadas num local único, diversas soluções de financiamento com apoio público, direcionado em particular às PME, nas diversas fases da sua atividade e investimento. Alojado no site do IAPMEI, disponibiliza informação sobre um leque de soluções, como a Garantia Mútua, Seguros de Crédito, Capital de Risco, Business Angels, Fundos de Coinvestimento, Fundos de Investimento Imobiliário, abrangendo ainda os incentivos fiscais ao investimento e a capitalização das empresas.

1.8 CONGRESSO CIP 2019 REÚNE MAIS DE 700 EMPRESÁRIOS E REAFIRMA IMPORTÂNCIA DAS EMPRESAS

A CIP realizou no dia 22 de outubro, no Estoril, o seu Congresso Anual dedicado ao tema “Portugal: Crescimento ou Estagnação? A resposta está nas empresas!”. No seu discurso, António Saraiva afirmou a necessidade de encontrar um novo modelo económico para Portugal “que comece por reconhecer às empresas a dimensão e importância que têm no país e na sociedade, e que seja indutor de um maior crescimento económico”.

Perante uma conjuntura externa que se antevê política e economicamente desafiante, a abertura do Congresso da CIP contou ainda com as intervenções do Presidente da BusinessEurope, Pierre Gattaz e do Presidente da Organização Internacional de Empregadores, Erol Kiresepi. Por fim, também o Ministro Adjunto e da Economia Pedro Siza Vieira reconheceu que, nos últimos anos, o motor do crescimento foram as empresas, num movimento que não pode abrandar e destacou a importância do investimento num país que carece de capital.

2. Relações de Trabalho/ Recursos Humanos

2.1 PROGRAMA DO XXII GOVERNO CONSTITUCIONAL 2019 - 2023

O Governo entregou na Assembleia da República, no passado dia 26 de outubro, o **Programa do XXII Governo Constitucional 2019-2023**, realizando-se a sua apresentação e debate nas reuniões plenárias de 30 e 31 de outubro. O documento elenca quatro desafios estratégicos aos quais o Governo pretende responder:

- 1.º Desafio: **Alterações Climáticas** – Enfrentar as alterações climáticas garantindo uma transição justa;
- 2.º Desafio: **Demografia** – Por um país com mais pessoas, melhor qualidade de vida e onde os cidadãos seniores são tratados com dignidade;
- 3.º Desafio: **Desigualdades** – Mais e melhores oportunidades para todos, sem discriminações;
- 4.º Desafio: **Sociedade digital, da criatividade e da inovação** – o futuro agora: construir uma sociedade digital.

Com especial enfoque no 2.º desafio estratégico, destacam-se os objetivos de “promover um mercado de trabalho menos precário e mais digno”, “aprofundar o combate à precariedade”, “melhorar a regulação dos horários na conciliação entre trabalho e vida familiar”, nomeadamente regulando “de forma equilibrada o direito ao desligamento”, “apostar em políticas ativas para um mercado de emprego mais inclusivo” e “reforçar os mecanismos de representação no mercado de trabalho”.

Aceda ao Programa do XXII Governo Constitucional 2019-2023 [aqui](#). Aceda à Composição e notas biográficas dos membros do novo Governo [aqui](#).

2.2 CIP APRESENTA RELATÓRIO FINAL SOBRE O FUTURO DO TRABALHO EM PORTUGAL

A CIP e a Nova SBE apresentaram, no Congresso Anual da Confederação, o relatório final do estudo “O Futuro do Trabalho em Portugal: o Imperativo da Requalificação”. O Estudo, que se debruça sobre o impacto da automação no futuro do trabalho, mede o potencial de automação da economia portuguesa até 2030, apontando os principais desafios que se colocam no processo de transição para o digital e os efeitos nas competências e salários dos trabalhadores.

Recorde-se que o estudo “Automação e o Futuro do Trabalho em Portugal”, elaborado pela CIP em parceria com a Nova School of Business and Economics e o McKinsey Global Institute (MGI), estima que a adoção da automação em Portugal leve à perda de 1,1 milhões de empregos até 2030.

Portugal apresenta aliás um dos maiores potenciais de automação (50%), quando comparado com outros países, ficando apenas atrás do Japão. Em grande medida, isso deve-se à alta concentração de atividades no setor manufatureiro, comércio e atividades administrativas (22%, 19% e 10% do emprego total, respetivamente) e ao alto percentual de atividades repetitivas nos diferentes setores da economia portuguesa. O mesmo relatório aponta, no entanto, a possibilidade de criação de 600.000 a 1,1 milhões de empregos, nomeadamente nos setores de assistência social e de saúde, serviços profissionais, científicos e técnicos e da construção.

Aceda ao Relatório [aqui](#).

2.3 CIP E NOVA SBE CRIAM OBSERVATÓRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A CIP – Confederação Empresarial de Portugal e a Nova Forum Executivos apresentaram no passado dia 22 de outubro, no Congresso da CIP, o ReSkill Hub – Observatório Português de Requalificação Profissional.

O ReSkill Hub é a resposta operacional da CIP aos desafios e oportunidades criadas pelo processo de automação. Uma ferramenta que vai facilitar e acelerar o encontro da procura e oferta de conhecimento especializado através de uma plataforma de interface entre empresas, trabalhadores e educadores que informa, coordena, facilita e avalia o processo de *reskilling* dos trabalhadores em Portugal. Uma plataforma que irá implicar, numa primeira fase, o mapeamento das necessidades de requalificação em Portugal, reais, atuais e futuras, em estreita articulação com as empresas, além do levantamento da oferta formativa atualmente existente.

Para Daniel Traça, Diretor da Nova SBE, “O ReSkill Hub, em parceria com a CIP, visa dar resposta à forte transformação pela qual a força de trabalho em Portugal irá passar na próxima década. Transformação esta que é fruto de uma expectativa de investimento crescente em automação. O objetivo desta iniciativa é de informar, coordenar e acelerar a requalificação profissional em Portugal. Esta é uma iniciativa que se enquadra dentro do plano estratégico da escola para que esta se torne numa comunidade colaborativa capaz de energizar todos os setores da sociedade e de ter impacto”. Saiba mais [aqui](#).

2.4 ESTUDO “CRESCIMENTO DA ECONOMIA PORTUGUESA” - DÉFICE DE QUALIFICAÇÕES DA POPULAÇÃO ADULTA É O PRINCIPAL ENTRAWE AO CRESCIMENTO DA ECONOMIA PORTUGUESA

O estudo “Crescimento da Economia Portuguesa”, realizado pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, para a Associação Missão Crescimento, apresentado no Congresso da CIP no passado dia 22 de outubro, conclui que a falta de qualificações da população adulta, a par com a ineficiência do sistema bancário, têm sido dois dos principais entraves ao crescimento da economia nacional.

De acordo com o referido estudo, a educação e formação da população com mais de 25 anos apresenta-se como o fator com maior impacto potencial no crescimento da economia portuguesa, nomeadamente ao nível do ensino profissional e da qualificação de quadros intermédios. Note-se que, apesar de Portugal ter níveis de ensino superior que ficam 10 p.p. aquém da mediana dos países da UE+OCDE, o país apresenta uma percentagem de trabalhadores sobrequalificados, ou seja, com um nível de escolaridade superior ao exigido pelo trabalho, de 24%, um valor que é 7 p.p. superior à média da OCDE. Números que “indicam uma afetação ineficiente dos recursos e uma qualificação dos trabalhadores desajustada a uma parte significativa da procura do mercado, além de uma reduzida sofisticação tecnológica das empresas portuguesas”. Aceda ao Estudo [aqui](#).

2.5 SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO / PRAZO DE ACESSO

Decreto-Lei n.º 153/2019 – D.R. n.º 200/2019, Série I de 2019-10-17

Altera o prazo de garantia para acesso ao subsídio social de desemprego. O prazo para acesso ao subsídio social de desemprego passa de 180 para 120 dias, para os trabalhadores cujo contrato de trabalho tenha caducado no final do prazo, ou tenha terminado, por iniciativa da entidade empregadora, durante o período experimental. Os trabalhadores só podem aceder ao subsídio social de desemprego nas situações em que o contrato de trabalho termina durante o período experimental, com o prazo de garantia de 120 dias, uma vez em cada dois anos. Este diploma entra em vigor no dia 1 de novembro de 2019.

3. Tecnologia Industrial e Ambiente

3.1 A ECONOMIA CIRCULAR NA EUROPA AINDA EM ESTADO INICIAL: RELATÓRIO DA EEA

O relatório da Agência Europeia do Ambiente *Paving the way for a circular economy: insights on status and potentials* analisa as iniciativas no âmbito da economia circular. 21 dos 32 países que responderam ao inquérito que suporta o estudo (incluindo Portugal) já apoiam as iniciativas conducentes a uma economia mais circular. Os países utilizam instrumentos legais e taxas que incidem especialmente sobre a reciclagem, a recuperação de energia e a gestão de resíduos. O ecodesign, o consumo e a reutilização estão a ser abrangidos por instrumentos políticos mais brandos, como campanhas. As empresas europeias estão a adotar modelos de negócios mais circulares. Os maiores obstáculos para uma maior aceitação desses modelos parecem ser a cultura corporativa, fatores de mercado e complexidade do sistema.

3.2. FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS: IMPLEMENTAÇÃO DO *VISIBLE FEE* REVISTA

Visible fee é a obrigação legal que terá lugar a partir de 1 de janeiro próximo, enquadrada legalmente pelo Artigo 14º (6) do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de setembro. Trata-se de incluir informação sobre as prestações financeiras pagas às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos nas faturas entre operadores económicos. Dada a complexidade do que a APA se propunha solicitar, vários representantes empresariais, entre os quais a ANIMEE, solicitaram a reversão ou a simplificação da medida. Este assunto ficou resolvido no início de outubro, com a publicação de novas orientações (disponíveis [aqui](#) para consulta). De facto, fica então definido que os operadores económicos deverão operacionalizar esta obrigação identificando nas faturas as entidades gestoras com quem contratualizaram a transferência das suas responsabilidades pela gestão dos resíduos e identificar o sítio da internet das mesmas para verificação dos valores das prestações financeiras praticados.

3.3. NOVO REGIME JURÍDICO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA REUTILIZAÇÃO

No seguimento da aprovação em Conselho de Ministros, noticiada na última Newsletter, foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 119/2019 que define o regime jurídico de produção e a utilização de Água para Reutilização (ApR), a respetiva Portaria n.º 266/2019, relativa à uniformização do símbolo de identificação de água para reutilização e da informação a disponibilizar ao público e aos trabalhadores, que operam nos locais de produção e de utilização desta água. A APA disponibiliza, ainda, a [versão 1.0 do Guia de suporte](#), aplicação do normativo em vigor, previsto no referido decreto-lei. Consulte [aqui](#) mais informação sobre o regime jurídico para a produção e utilização de Águas para Reutilização, minutas de requerimentos e folhetos explicativos.

3.4 NOVA LEGISLAÇÃO NACIONAL RELEVANTE PARA O SETOR

Assinala-se a publicação do seguinte diploma legal:

- [Decreto-Lei n.º 162/2019, de 2019-10-25, que aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, transpondo parcialmente a Diretiva 2018/2001.](#)

3.5 UNIÃO EUROPEIA: PUBLICAÇÕES DO JOUE RELEVANTES PARA O SETOR

No último mês destacamos as seguintes publicações do Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) com relevância para o setor elétrico e eletrónico:

• **Ecodesign:** [Regulamento \(UE\) 2019/1781 da Comissão de 1 de outubro de 2019 que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos motores elétricos e aos variadores de velocidade nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento \(CE\) n.o 641/2009 respeitante aos requisitos de conceção ecológica para bombas de circulação sem empanque autónomas e integradas em produtos e que revoga o Regulamento \(CE\) n.o 640/2009 da Comissão](#)

[Regulamento \(UE\) 2019/1782 da Comissão de 1 de outubro de 2019 que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às fontes de alimentação externas nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento \(CE\) n.o 278/2009 da Comissão](#)

[Regulamento \(UE\) 2019/1783 da Comissão de 1 de outubro de 2019 que altera o Regulamento \(UE\) n.º 548/2014 da Comissão, de 21 de maio de 2014, que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos transformadores de pequena, média e grande potência](#)

[Regulamento \(UE\) 2019/1784 da Comissão de 1 de outubro de 2019 que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis ao equipamento de soldadura nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho](#)

• **Eficiência energética:**

[Recomendação \(UE\) 2019/1658 da Comissão, de 25 de setembro de 2019, relativa à transposição das obrigações em matéria de economias de energia previstas na Diretiva Eficiência Energética](#)

[Recomendação \(UE\) 2019/1659 da Comissão, de 25 de setembro de 2019, sobre o teor da avaliação exaustiva do potencial de aquecimento e arrefecimento eficiente, nos termos do artigo 14.º da Diretiva 2012/27/UE](#)

[Recomendação \(UE\) 2019/1660 da Comissão, de 25 de setembro de 2019, relativa à aplicação das novas disposições de contagem e faturação da Diretiva 2012/27/UE relativa à eficiência energética](#)

4. Vida Associativa

4.1 ANIMEE REALIZA MAIS UMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO PARA GESTORES DE RH

Para análise das recentes alterações à legislação laboral, a ANIMEE realizou no passado dia 14 de Outubro de 2019, na sede do IEP – Instituto Electrotécnico Português, sita em Custóias – Porto, uma reunião de Gestores de Recursos Humanos.

Recorda-se que a Lei n.º 93 /2019, de 4 de Setembro, entrou em vigor no dia 1 de Outubro de 2019 e concretiza a 15.ª alteração ao Código do Trabalho de 2009. Perante tantas alterações e dificuldades interpretativas sobre a aplicação de normas base na gestão das empresas – entre outras, possíveis consequências de eventual declaração de inconstitucionalidade de algumas normas como a duração do período experimental, ou não definição em 2019 do número de horas para formação contínua, numa abordagem coletiva e esclarecedora foi possível ponderar os procedimentos a adotar.

A referida reunião vem na sequência do Seminário realizado em Lisboa, com a colaboração da Universidade Católica, a 26 de Setembro de 2019, em que os referidos temas foram apresentados bem como as implicações laborais do Regulamento Geral da Proteção de Dados.

III. CALENDÁRIO FISCAL

Novembro 2019

Imposto do Selo:

1 - Pagamento, até ao dia 20, do imposto cobrado no mês anterior, mediante apresentação da declaração de retenções (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT).

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:

1 - **Até ao dia 10**, entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º, 2.º-A e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior.

2 - Entrega e pagamento, até ao dia 20, da declaração de retenções (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT):

1 - Imposto retido no mês anterior, relativamente a rendimentos do trabalho dependente (cat. A) e pensões (cat. H), bem como o relativo a rendimentos sujeitos a taxas liberatórias.

2 - Imposto retido no mês anterior, relativamente a rendimentos empresariais e profissionais (cat. B), capitais (cat. E) e prediais (cat. F), por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

3 - Até ao dia 30:

1 - Retenção na fonte de IRS relativo aos rendimentos das categorias A e H. As entidades com contabilidade organizada devem ainda reter o IRS sobre os rendimentos, sujeitos a retenção, das categorias B, F e E que não estejam sujeitos a taxas liberatórias.

2 - Retenção do IRS pelas entidades que devam rendimentos sujeitos a taxas liberatórias.

Imposto sobre o Valor Acrescentado:

1 - **Até ao dia 10** (regime normal-mensal):

1 - Remessa, por transmissão eletrónica de dados, da declaração periódica relativa às operações do mês de Agosto, acompanhada dos respetivos anexos (Incluindo o Anexo Recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, se for caso disso). O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias da Fazenda Pública com sistema local de cobrança, multibanco, CTT ou *home banking* dos bancos aderentes.

2 - O contribuinte, neste regime, que não realize quaisquer operações tributáveis fica igualmente obrigado a enviar a declaração periódica.

2 - **Até dia 15** (regime normal-trimestral):

1 - Remessa, por transmissão eletrónica de dados, da declaração periódica relativa ao 3.º trimestre de 2018, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos. O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias da Fazenda Pública com sistema local de cobrança, multibanco, CTT ou *home banking* dos bancos aderentes.

2 - O contribuinte, neste regime, que não realize quaisquer operações tributáveis fica igualmente obrigado a enviar a declaração periódica.

3 - Até ao dia 15, comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

4 - Até ao dia 20:

1 - Entrega da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

2 - Entrega (regime dos pequenos retalhistas), por meio de guia Mod. P2, do imposto relativo ao 3.º trimestre de 2017. Não havendo imposto a pagar, deverá ser apresentada no serviço de finanças competente declaração Mod. 1074 (Art.º 60.º do CIVA).

5 - Até ao dia 30, entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição do IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a €400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de Agosto.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:

1 - Entrega, até ao dia 20, mediante apresentação da declaração para pagamento de retenções (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT), das importâncias deduzidas por retenção na fonte de IRC, nos termos do artigo 94.º do CIRC, durante o mês anterior.

2 - Até ao dia 30, retenção na fonte de IRC relativamente aos rendimentos obtidos em território português, referidos no artigo 94.º do CIRC, (exceto os referidos nos artigos 97.º e 98.º do CIRC).

Segurança Social:

Pagamento, do dia 10 ao dia 20, das contribuições relativas ao mês anterior. Envio das folhas de ordenados e salários de 1 a 10.

Código de Procedimento e de Processo Tributário:

Sem prejuízo do andamento do processo, pode efetuar-se qualquer pagamento por conta do débito, desde que a entrega não seja inferior a 3 unidades de conta.

Imposto Único de Circulação:

IUC, relativo a veículos cuja data do aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

Imposto Municipal sobre Imóveis:

Até ao fim do mês, pagamento da segunda prestação do IMI referente ao ano anterior, se superior a €250,00 e igual ou inferior a €500,00 ou da 3.ª prestação, se superior a €500,00.